

COMUNICADO N° 60/2026/CCS/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico n° 90003/2026

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde mental — incluindo atendimento psicológico, atendimento psiquiátrico, capacitações via plataforma digital (website e/ou aplicativo) relacionadas a essas demandas — a serem disponibilizados aos trabalhadores da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).*

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foram recebidos, na data de 29/01/2026 e 04/02/2026, **Pedidos de Esclarecimento** formulados pela empresa Grupo Med Mais (0260936 e 0268798) .

Os pedidos foram recebidos tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico servicos.ccs@agenciasus.org.br, e encontram-se registrados nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta os seguintes questionamentos:

1. O serviço objeto da licitação já se encontra atualmente em execução? Em caso afirmativo, gentileza informar a empresa atualmente contratada e o número do contrato vigente.
2. Poderiam informar o n° do pregão do processo anterior?
3. Ainda em relação ao item anterior, qual a data de término da vigência do contrato atual? Caso o serviço ainda não esteja em execução, há previsão ou data estimada para início da prestação dos serviços?
4. A contratante figura na condição de substituta tributária para fins fiscais?
5. Poderiam informar qual o código de faturamento utilizado na emissão da Nota Fiscal de Serviços?
6. Qual a alíquota de ISS a ser considerada para o objeto contratual?
7. O profissional designado como preposto poderá integrar a equipe operacional do contrato?
8. Em caso negativo, o preposto deverá ser exclusivo para este contrato?
9. Caso seja exigido preposto exclusivo, haverá necessidade de presença física no local da prestação dos serviços? Em sendo exigida a presença, qual será a jornada de trabalho prevista?
10. Haverá necessidade de algum equipamento já definido pela contratante?
11. A contratação dos profissionais pela empresa contratada deverá ser obrigatoriamente em regime celetista (CLT), ou será admitida a contratação por meio de prestação de serviços (PJ)?
12. Referente ao item 4.3.17.5 o profissional deve ser exclusivo do contrato?
13. Referente ao item 4.3.17.6 qual a equipe esperada?
14. Referente aos itens anteriores, poderá ser a mesma pessoa?
15. Os profissionais terão jornada fixada?
16. Os profissionais devem estar disponíveis 24 horas 7 dias por semana ou somente o sistema de agendamento?
17. Com quanto tempo de antecedência a consulta poderá ser feita?
18. Referente ao item 1.1 d) Qual a quantidade de palestras/encontros deve ser realizada no período de 12 meses?
19. Referente ao item 1.1 e) Qual a quantidade de qualificações deve ser realizada no período de 12 meses?
20. Ainda sobre as qualificações, quanto tempo deve haver no mínimo para cada?
21. Referente ao item 1.1 f) Qual a quantidade de atendimentos deve ser realizada no período de 12 meses?
22. Referente ao item 1.1 g) Qual a quantidade de horas extras estimadas no período de 12 meses?

III - RESPOSTAS

Em atenção ao encaminhamento supracitado, seguem as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa, reproduzidos fielmente conforme o documento de origem:

1. *O serviço objeto da licitação já se encontra atualmente em execução? Em caso afirmativo, gentileza informar a empresa atualmente contratada e o número do contrato vigente.*

Resposta: O objeto da presente contratação não se encontra atualmente em execução. Não há contrato vigente com nenhuma empresa.

2. *Poderiam informar o nº do pregão do processo anterior?*

Resposta: Informa-se que não há pregão anterior referente ao objeto em questão

3. *Ainda em relação ao item anterior, qual a data de término da vigência do contrato atual? Caso o serviço ainda não esteja em execução, há previsão ou data estimada para início da prestação dos serviços?*

Resposta: O existe contrato vigente em execução com este objeto. O início da prestação dos serviços ocorrerá após a conclusão do certame e a formalização da contratação com a vencedora adjudicada.

4. *A contratante figura na condição de substituta tributária para fins fiscais?*

Resposta: Para fins de ISS no Distrito Federal, a AgSUS figura como tomadora responsável/substituta tributária (ISS retido na fonte), realizando, quando aplicável, a declaração de serviços tomados no ISS/DF e o recolhimento do imposto.

5. *Poderiam informar qual o código de faturamento utilizado na emissão da Nota Fiscal de Serviços?*

Resposta: O enquadramento (código/subitem) da NFS-e deve refletir a natureza de cada entrega do contrato (atendimento psicológico, atendimento psiquiátrico), preferencialmente com segregação pela emissão em notas distintas.

6. *Qual a alíquota de ISS a ser considerada para o objeto contratual?*

Resposta: A alíquota de ISS dependerá do subitem aplicável e do cadastro/regime tributário do prestador no ISS/DF, devendo ser aplicada a alíquota vigente no DF indicada para o respectivo serviço. Há múltiplos subitens e a alíquota depende do enquadramento/cadastro do prestador no ISS/DF (inclusive regime tributário). Assim, deve ser aplicada a alíquota vigente no DF para cada subitem conforme a NFS-e/cadastro do prestador, observado o mínimo legal de 2%.

Ressalta-se que poderão incidir retenções federais (IRRF e CSRF, por exemplo).

7. *O profissional designado como preposto poderá integrar a equipe operacional do contrato?*

Resposta: Sim. O Termo de Referência não veda que o profissional designado como preposto integre a equipe operacional, desde que sejam preservadas suas atribuições de representação, coordenação e interlocução junto à contratante, nos termos contratuais.

8. *Em caso negativo, o preposto deverá ser exclusivo para este contrato?*

Resposta: Não se aplica. Não há vedação para acumulação de funções.

9. *Caso seja exigido preposto exclusivo, haverá necessidade de presença física no local da prestação dos serviços? Em sendo exigida a presença, qual será a jornada de trabalho prevista?*

Resposta: Não se aplica. Não há exigência de preposto exclusivo, tampouco presença física, considerando que os serviços são prestados de forma remota/online, inclusive coordenação, supervisão e interlocução institucional.

10. *Haverá necessidade de algum equipamento já definido pela contratante?*

Resposta: Não. A contratada é responsável por disponibilizar todos os recursos humanos, tecnológicos e operacionais necessários, incluindo plataforma digital e infraestrutura técnica, não havendo previsão de fornecimento ou exigência de equipamentos pela contratante.

11. *A contratação dos profissionais pela empresa contratada deverá ser obrigatoriamente em regime celetista (CLT), ou será admitida a contratação por meio de prestação de serviços (PJ)?*

Resposta: O Termo de Referência não impõe regime específico de contratação. Cabe exclusivamente à contratada definir a forma de vínculo, desde que cumpridas todas as exigências legais, técnicas e éticas, não havendo qualquer vínculo trabalhista com a contratante.

12. *Referente ao item 4.3.17.5 o profissional deve ser exclusivo do contrato?*

Resposta: O item 4.3.17.5 prevê apenas a designação de profissional de referência para a coordenação clínica, não havendo exigência de exclusividade nem vedação ao acúmulo de funções.

13. *Referente ao item 4.3.17.6 qual a equipe esperada?*

Resposta: É esperada uma equipe técnica multidisciplinar, composta, no mínimo, por:

Psicólogos(as);

Psiquiatras;

Profissional responsável pela coordenação clínica;

Corpo clínico de apoio para supervisões clínicas contínuas;

Equipe de suporte técnico e institucional, conforme detalhado no item 4.3.17.6.

14. *Referente aos itens anteriores, poderá ser a mesma pessoa?*

Resposta: Sim, desde que o profissional possua qualificação, formação e disponibilidade compatíveis para o acúmulo das funções, sem prejuízo à qualidade técnica e ao cumprimento das obrigações contratuais.

15. *Os profissionais terão jornada fixada?*

Resposta: Não se trata de contratação de disponibilização de mão de obra exclusiva, mas de contratação de serviços prestados sob demanda. O Termo de Referência prevê atuação conforme a dinâmica de agendamentos, supervisões e demandas operacionais do serviço. A gestão dos profissionais necessários para a realização dos atendimentos será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

16. *Os profissionais devem estar disponíveis 24 horas 7 dias por semana ou somente o sistema de agendamento?*

Resposta: A disponibilidade ocorre conforme o sistema de agendamento e os horários definidos pela contratada, respeitando os serviços contratados, incluindo atendimentos síncronos, assíncronos e plantões quando previstos, não havendo exigência de disponibilidade irrestrita 24/7.

17. *Com quanto tempo de antecedência a consulta poderá ser feita?*

Resposta: O Termo de Referência não fixa prazo mínimo ou máximo de antecedência, determinando apenas que o sistema de agendamento seja flexível, com visualização de horários em tempo real, reagendamento e cancelamento conforme critérios definidos pela contratada.

18. *Referente ao item 1.1 d) Qual a quantidade de palestras/encontros deve ser realizada no período de 12 meses?*

Resposta: O Termo de Referência não estabelece quantitativo mínimo ou máximo de palestras/encontros para o período de 12 meses, prevendo sua realização conforme demanda e planejamento prévio.

19. *Referente ao item 1.1 e) Qual a quantidade de qualificações deve ser realizada no período de 12 meses?*

Resposta: O Termo de Referência não fixa quantitativo determinado de qualificações, cabendo sua execução de acordo com as necessidades institucionais identificadas pela contratante, ao longo da vigência contratual.

20. *Ainda sobre as qualificações, quanto tempo deve haver no mínimo para cada?*

Resposta: O Termo de Referência não define carga horária mínima para as qualificações, exigindo apenas que sejam compatíveis com os objetivos pedagógicos e os temas relacionados à promoção da saúde mental.

21. *Referente ao item 1.1 f) Qual a quantidade de atendimentos deve ser realizada no período de 12 meses?*

Resposta: Após análise do pedido, notou-se a necessidade de readequação do Termo de Referência que, em sua nova versão, passa a trazer as seguintes informações, sobre número de consultas por usuário:

Para os atendimentos **psicoterápicos**:

Conforme item 4.3.14.6 do Termo de Referência, o serviço deverá ofertar no mínimo 01 (um) atendimento semanal por usuário.

Para os atendimentos **psiquiátricos**:

Conforme item 4.3.15.5 do Termo de Referência, o serviço deverá ofertar no máximo 01 (uma) consulta mensal, com direito a retorno, por usuário.

22. Referente ao item 1.1 g) Qual a quantidade de horas extras estimadas no período de 12 meses?

Resposta: O Termo de Referência não apresenta estimativa prévia de horas extras, uma vez que estas estão vinculadas à demanda efetiva dos serviços e à execução de atividades excepcionais previamente autorizadas pela contratante.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AGSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARESSA LIMA OLIVEIRA
Pregoeira

De acordo.

DANIELA DOS SANTOS
Coordenadora de Contratação de Serviços
UAC/DIOP



Documento assinado eletronicamente por **Maressa Lima Oliveira, Analista de Gestão**, em 13/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Contratações e Serviços Substituto(a)**, em 13/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272721** e o código CRC **FAA071EF**.